**RELATÓRIO**

**PROCESSO Nº 09 de 2025**

Conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno Vigente a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL tem a** nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02 de 2025, de autoria do Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello, Presidente da Comissão.

**I. Exposição da Matéria**

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o projeto de decreto legislativo nº 02 de 2025, intitulado “Dispõe sobre a Criação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi mirim da Frente parlamentar de Defesa e Diretos dos Animais, e dá outras providencias”, sendo este de autoria da Vereadora Daniella Gonçalves de Amoêdo Campos.

A justificativa da autora da Frente Parlamentar de Defesa e Direitos dos Animais pode ser fundamentada em diversos aspectos relevantes. A primeira delas é a proteção da vida dos animais, que cotidianamente vemos passar por situações de perigo.

E afim de ser eficaz, a atuação da Frente Parlamentar visa promover um diálogo entre os diferentes setores envolvidos na proteção dos animais, tais como: órgãos públicos, sociedade civil, ONG e protetores independentes visando um bem comum, objetivando propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais em defesa e proteção dos animais deste Município.

Outro ponto a ser considerado é as inúmeras denuncias de casos de maus tratos de animais e a quantidade significativa de animais abandonados que acabam gerando um descontrole populacional.

**II. Do mérito e conclusões do Relator**

Sendo assim, a elaboração deste parecer busca não apenas avaliar a situação atual, mas também propor soluções e melhorias que possam ser implementadas, contribuindo para um ambiente mais seguro aos animais. A Frente Parlamentar, portanto, se coloca como um espaço de construção coletiva de políticas públicas que visem garantir à promoção da proteção, a saúde e dignidade dos animais do nosso município e vai além, com políticas de conscientização da população sobre a importância do respeito aos animais como seres vivos que são e não como bichinhos de pelúcia como se vê comumente.

Consequentemente, não se evidenciam irregularidades na propositura atualmente sob análise, o que implica a ausência de obstáculos que possam impedir a continuidade da proposta apresentada pelo distinto vereador.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

Nesta análise exaustiva, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

**IV. Decisão do Relator**

Dessa forma, esta Relatoria, após análise, chega à conclusão de que a presente propositura não revela quaisquer vícios que possam prejudicar a sua tramitação. Baseado nessa análise por esta comissão , é com satisfação que este parecer é apresentado como **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em questão. Portanto, encaminhamos este projeto de decreto para que o Plenário aprecie a presente propositura com vistas à proteção dos animais e à conscientização da população quanto ao necessário respeito ao animais e seus direitos legais.

**Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello**

*Presidente da Comissão*

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 de 2025 DE AUTORIA DA VEREADORA DANIELLA GONÇALVES AMÔEDO CAMPOS.**

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em comprimento ao artigo 39 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social foram favoráveis ao presente parecer no projeto de Decreto Legislativo em análise.

A tramitação deste projeto se apresenta como um passo significativo em direção ao progresso e ao desenvolvimento ordenado de nossa estimada cidade, demonstrando que os Poderes Legislativo e Executivo estão alinhados em prol do bem-estar e da qualidade de vida de nossos munícipes.

Portanto, estas Comissões manifestam o Parecer FAVORÁVEL, ao presente Decreto legislativo.

**Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello**

Presidente

**Vereador Luiz Fernando Saviano**

Vice-presidente

**Vereador Everton Bombarda**

 Membro

**COMISSÃO DE DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS**

**Vereadora Daniella Gonçalves de Amôedo Campos**

Presidente

**Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino**

Vice Presidente

**Ernani Luiz Donatti Gragnanello**

Membro